



Lei nº291, de 22 de setembro de 1961.

Abre crédito especial e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para fazer face com despesas dos festejos pátrios do dia 7 de setembro, próximo vindouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrer à verba:
Despesa Extra Orçamentária
Encargos Diversos
Festejos do dia 7 de setembro

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22/9/61.

João Deniz Posser
Secretário Geral.